

Jurisprudência

Aviso: Processos do EPROC exibem Inteiro Teor apenas em formato HTML.

18. Núm.:51508766620238217000

Tipo de processo: Agravo de Instrumento **Tribunal**: Tribunal de Justiça do RS **Classe CNJ:** Agravo de Instrumento

Relator: Deborah Coleto Assumpção de Moraes

Redator:

Órgão Julgador: Décima Sexta Câmara Cível

Comarca de Origem: PELOTAS

Seção: CIVEL

Assunto CNJ: Prestação de Serviços

Decisão: Acordao

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MEDIDAS CONSTRITIVAS ANTES DA PERFECTIBILIZAÇÃO DA ANGULARIZAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CITAÇÃO PARA OPORTUNIZAR AO EXECUTADO O ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA OU A APRESENTAÇÃO DE DEFESA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO DESPROVIDO(Agravo de Instrumento, Nº 51508766620238217000, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Deborah Coleto Assumpção de Moraes, Julgado em: 28-09-2023)

Data de Julgamento: 28-09-2023

Publicação: 28-09-2023

Jurisprudência:

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans Instale-a em seu computador para economizar tinta.